



EDITAL 04/2014 PPGCFAR – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCFAR) do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo torna público o edital de seleção de candidato para 01 (uma) bolsa de pós-doutorado vinculada à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, em parceria com a CAPES, a ser contratada em janeiro de 2015, nos termos aqui estabelecidos.

1 – FINALIDADE

Selecionar candidatos à bolsa de pós-doutorado para desenvolvimento de atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação vinculadas à(s) linha(s) de pesquisa do PPGCFAR, para ocupar cota de bolsa de pós-doutorado concedida ao PPGCFAR no âmbito do Programa de Fixação de Doutores da FAPES regulamentado pelo Edital FAPES/CAPES 009/2014 – Bolsa de Fixação de Doutores, alterado em 06 de agosto de 2014.

2 – DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PPGCFAR

A Área de Concentração em Ciências Farmacêuticas contempla a caracterização química e os estudos de atividades biológicas, farmacológicas e toxicológicas de substâncias naturais e sintéticas; o desenvolvimento e o controle de qualidade de insumos farmacêuticos e medicamentos; a investigação clínico-laboratorial de processos fisiopatológicos em agravos à saúde humana.

3 – LINHAS DE PESQUISA

3.1 - Produtos naturais e sintéticos: caracterização químico-biológica e desenvolvimento farmacêutico;

3.2 - Avaliação clínica, laboratorial e molecular de processos fisiopatológicos.

4 - REQUISITOS DO SUPERVISOR DO BOLSISTA

- a) ter título de doutor;
- b) estar em exercício efetivo da atividade de pesquisa, desenvolvimento ou inovação na instituição de vínculo;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

- c) ter vínculo empregatício, por prazo indeterminado, se ativo, ou por termo de adesão ao serviço voluntário, se aposentado, em instituição de ensino superior ou pesquisa, pública ou privada sem fins lucrativos, localizada no estado do Espírito Santo;
- d) ser residente no estado do Espírito Santo;
- e) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- f) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- g) estar adimplente com suas obrigações junto à FAPES e a CAPES;
- h) ser vinculado à instituição de ensino superior, pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, pública ou privada sem fins lucrativos, localizada no estado do Espírito Santo.

5 – PERFIL DO CANDIDATO

De acordo com o regulamento de bolsa FAPES e as necessidades do PPGCFAR, o candidato à bolsista deve atender aos seguintes requisitos e atribuições:

- a) ter título de doutor há, no máximo, 10 (dez) anos na data de contratação da bolsa;
- b) estar adimplente junto à FAPES e CAPES;
- c) ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
- d) ter um supervisor na Instituição a que se destina;
- e) não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza na data de contratação da bolsa;
- f) não acumular a bolsa da FAPES ou da CAPES com qualquer outra bolsa na data de contratação da bolsa;
- g) estar adimplente junto às Fazendas Públicas federal, estadual e municipal;
- h) estar adimplente junto à Justiça do Trabalho;
- i) ser brasileiro ou estrangeiro com visto no país que permita sua atuação na data de contratação da bolsa.

6 – DA BOLSA E AUXÍLIO FINANCEIRO

Está disponível ao PPGCFAR 01 (uma) bolsa de pós-doutorado do Programa de Fixação de Doutores FAPES/CAPES a ser implementada até janeiro de 2015, com duração de 36 (trinta e seis) meses, sendo o valor da bolsa de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), podendo ser concedido auxílio financeiro, dependente de seleção pela FAPES, para o desenvolvimento do projeto vinculado à bolsa, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para despesas de capital e custeio, observados os termos da Resolução CCAF nº 83/2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

5 – CALENDÁRIO

Inscrições: 22 de outubro a 24 de novembro de 2014 (09 às 17 h).

Divulgação da lista de candidatos com inscrições deferidas: até dia 26 de novembro de 2014.

Apresentação oral do Projeto, Defesa de Projeto e da produção técnica-científica em 30 a 40 minutos e Entrevista: 08 e 09 de dezembro de 2014.

Divulgação de resultado preliminar: 10 de dezembro de 2014.

Divulgação do resultado final: 12 de dezembro de 2014.

Contratação da bolsa: 15 a 19 de dezembro de 2014.

Início das atividades: janeiro de 2015.

6 – INSCRIÇÕES:

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b) Cópia da identidade e do CPF;
- c) Cópia da declaração de quitação eleitoral;
- d) Certidões negativas das Fazendas Públicas federal, estadual e municipal;
- e) Certidão negativa de débito junto à Justiça do Trabalho;
- f) Cópia do Diploma de Doutorado ou Atestado de Defesa de Doutorado;
- g) Cópia do Currículo Lattes documentado (documentos comprobatórios organizados na ordem em que as atividades são citadas no currículo);
- h) Carta de aceite do possível supervisor;
- i) 03 cópias impressas do projeto de pesquisa utilizando o Formulário FAPES 2V - Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento ou Formulário FAPES 2C - Projetos de Inovação (disponíveis em www.fapes.es.gov.br). O projeto de pesquisa do bolsista deverá apresentar orçamento elaborado de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Os recursos financeiros do projeto devem ser exclusivos para realização de despesa de custeio e de capital para o desenvolvimento do projeto, conforme Resolução FAPES nº 83/2013 (itens Financiáveis e não financiáveis da FAPES).
 - b) Recursos para participação em evento técnico-científico ou de inovação será permitido para um evento por ano, exclusivo para o bolsista, desde que o mesmo tenha artigo ou trabalho aceito para publicação no referido evento.
 - c) Diária: é a despesa destinada a cobrir custas de alimentação, hospedagem e locomoção decorrentes de afastamento da sede, em caráter eventual, para outro ponto do estado, do país ou do exterior, limitada a 15 (quinze) diárias por mês e 15 (quinze) diárias consecutivas, de acordo com o Decreto Estadual, disponível na página eletrônica da FAPES.
 - d) Equipamento, material permanente, livro ou software com o valor inferior a 80 (oitenta) VRTE's serão classificados como material de consumo.
 - e) O orçamento deverá prever o limite de recursos de Capital em até 40% (quarenta por cento) da proposta.
 - f) **O valor das bolsas não deverá ser inserido no orçamento do projeto.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

- **Local das inscrições:** Secretaria do Departamento de Ciências Farmacêuticas (Av. Marechal Campos 1468, Maruípe, 29043-900, Vitória, ES).
Fone: (27) 3335 7293

- **Horário de Atendimento:** 9:00 às 17:00 h.

As inscrições feitas pelos correios deverão ser enviadas via Sedex e chegar à Secretaria do Departamento de Ciências Farmacêuticas dentro do prazo de inscrição previsto no item 4 do presente edital.

Caso a chegada da inscrição enviada através dos correios ultrapasse a data limite de inscrição devido à greve dos correios, extravio ou motivo de qualquer outra natureza, a inscrição do candidato não será processada, não sendo admitido qualquer recurso que verse sobre esse assunto.

7 – DA AVALIAÇÃO

a) Análise de currículo dos candidatos, com pontuação de acordo com tabela disponível no anexo II à resolução 52/2009 da UFES (disponível em <http://www2.daocs.ufes.br/anexo-ii-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-522009-cepe>);

b) Entrevista e análise do projeto de pesquisa: será avaliado o mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação, a experiência do candidato para alcançar os objetivos propostos, a compatibilidade entre a infraestrutura do PPGCFAR e os métodos propostos, a adequação do candidato à linha de pesquisa do supervisor sugerido, a capacidade do candidato em apresentar uma proposta que envolva mais de um docente permanente do PPGCFAR.

c) A pontuação do currículo equivalerá a 50% (cinquenta por cento) da nota do candidato, e a entrevista e análise do projeto de pesquisa equivalerão aos outros 50% (cinquenta por cento), totalizando 100 (cem) pontos. No caso de mais de um candidato, as notas dos currículos serão relativas à nota do currículo com maior pontuação, o qual equivalerá a 50 (cinquenta) pontos.

d) Os candidatos qualificados serão listados em ordem decrescente de nota final, sendo o primeiro listado titular e os seguintes suplentes à bolsa.

8 – DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PÓS-DOUTORANDO

As atividades do curso serão realizadas no Centro de Ciências da Saúde, no Município de Vitória; endereço: Avenida Marechal Campos 1468, Maruípe, 29043-900 Vitória - ES; e/ou no Centro Universitário Norte do Espírito Santo, no Município de São Mateus; endereço: rodovia BR 101 Norte, km 60, Bairro Litorâneo, CEP 29932-540, São Mateus – ES.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato atesta que conhece as normas estabelecidas neste edital, assim como no regulamento da FAPES. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de seleção do PPGCFAR.

10 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros Titulares:

Profa. Dra. Claudia Masrouah Jamal (Presidente)

Prof. Dr. João Alexandre Tres Pancoto

Profa. Dra. Daniela Amorim Melgaço Guimarães do Bem

Membro suplente:

Vanessa Beijamini Harres

Vitória, 20 de outubro de 2014

Prof. Dr. Rodrigo Rezende Kitagawa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

**EDITAL 04/2014 PPGCFAR – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE
PÓS-DOUTORADO**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais:

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Naturalidade: _____ - _____ - _____

(Cidade) (Estado) (País)

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Documento de Identidade: () Carteira de Identidade: () Passaporte

Registro n.º: _____ Órgão Expedidor _____

Local de Expedição: _____ Data de Expedição: _____

CPF N.º: _____

Endereço Residencial:

Rua: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Tel.: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Formação Acadêmica:

Graduação: _____ Ano: _____

Instituição: _____

Mestrado: _____ Ano: _____

Instituição: _____

Doutorado: _____ Ano: _____

Instituição: _____

Local e data

ASSINATURA